



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata 4ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, realizada em 25 de Março de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, SP, no prédio “Rene Jorge Abrão” onde funciona o Poder Legislativo, às 18hr00, reuniram-se para a 4ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Municipal os seguintes vereadores: Atilio Donizeti Pratavieira, Claudio Luiz Carvalho, Daniela Vieira Mazzo Ribeiro, João Bosco Maia, João Henrique Calixto de Souza, Kênia Vieira Naves Belutti, Paulo Henrique Alves e Thiago Neves Ribeiro, ficando registrada a ausência do vereador Jose Aparecido da Silveira. Em razão das medidas de segurança relativas à Covid-19, a sessão será transmitida apenas de forma on line sendo vedada a participação do público em geral. Inicialmente o senhor presidente João Henrique Calixto de Souza deu por aberta a presente sessão pedindo a proteção de Deus para a realização dos trabalhos. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia que constou de Projeto de Lei nº07/2021, datado de 03 de Março de 2021, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº1.557, de 29 de Maio de 2009 e da Lei Complementar nº1.870, de 15 de Janeiro de 2.020 que tratam sobre o cargo e atribuições do comandante da Guarda Municipal no município de Santo Antônio da Alegria e dá outras providências correlatas”. O projeto de Lei em questão foi analisado pelas comissões competentes e as mesmas pugnam pela emissão de parecer favorável não vislumbrando vícios de ilegalidade e, entra nesta data na ordem do dia. Por um terço dos vereadores presentes foi apresentado requerimento solicitando urgência para a matéria em questão que submetido à votação nominal foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência e parecer favorável das comissões o Projeto de Lei nº07/2021 (EM) é colocado em discussão e votação única, sendo aprovado por unanimidade. Despacho: aprovado e, a seguir ao autógrafo, para posterior sanção pelo chefe do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº08/2021, datado de 12 de Março de 2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que “Dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, de que trata o artigo 37, X, da CF/88”. O projeto de Lei em questão foi analisado pelas comissões competentes e as mesmas pugnam pela emissão de parecer favorável não vislumbrando vícios de ilegalidade e, entra nesta data na ordem do dia. Por um terço dos vereadores presentes foi apresentado requerimento solicitando urgência para a matéria em questão que submetido à votação nominal foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



parecer favorável das comissões o Projeto de Lei nº08/2021 (LM) é colocado em discussão e votação única, sendo aprovado por unanimidade. Despacho: aprovado e, a seguir ao autógrafo, para posterior sanção pelo chefe do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº09/2021, datado de 12 de Março de 2021, de autoria do vereador João Henrique Calixto de Souza e que “Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize abandono nas ruas de Santo Antônio da Alegria”. O projeto de Lei em questão foi analisado pelas comissões competentes e as mesmas pugnam pela emissão de parecer favorável não vislumbrando vícios de ilegalidade e, entra nesta data na ordem do dia. Por um terço dos vereadores presentes foi apresentado requerimento solicitando urgência para a matéria em questão que submetido à votação nominal foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência e parecer favorável das comissões o Projeto de Lei nº09/2021 (LM) é colocado em discussão e votação única, sendo aprovado por unanimidade. Despacho: aprovado e, a seguir ao autógrafo, para posterior sanção pelo chefe do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº10/2021, datado de 16 de Março de 2021, de autoria do Executivo Municipal e que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio as Secretaria de Estado de Segurança Pública e dispõe sobre a gratificação por desempenho de atividade delegada e dá outras providências”. O projeto de Lei em questão foi analisado pelas comissões competentes e as mesmas pugnam pela emissão de parecer favorável não vislumbrando vícios de ilegalidade e, entra nesta data na ordem do dia. Por um terço dos vereadores presentes foi apresentado requerimento solicitando urgência para a matéria em questão que submetido à votação nominal foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência e parecer favorável das comissões o Projeto de Lei nº10/2021 (EM) é colocado em discussão e votação única, sendo aprovado por unanimidade. Despacho: aprovado e, a seguir ao autógrafo, para posterior sanção pelo chefe do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº11/2021, datado de 24 de Março de 2021, de autoria do Executivo Municipal e que “Dispõe sobre a nova jornada de trabalho para o emprego de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no município de Santo Antônio da Alegria e dá outras providências”. O projeto de Lei em questão foi analisado pelas comissões competentes e as mesmas pugnam pela emissão de parecer favorável não vislumbrando vícios de ilegalidade e, entra nesta data na ordem do dia. Por um terço dos vereadores presentes foi apresentado requerimento solicitando urgência para a matéria em questão que submetido à votação nominal foi aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência e parecer favorável das comissões o Projeto de Lei nº11/2021 (EM) é colocado em discussão e votação única, sendo aprovado por unanimidade. Despacho: aprovado e, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

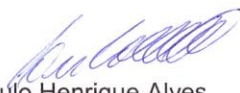


seguir ao autógrafo, para posterior sanção pelo chefe do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença de todos e convoca os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril de 2021 e encerra, assim a presente Sessão. Certifico que a ata desta sessão ficará depositada junto à secretaria da Câmara Municipal que está datada e assinada na forma regimental, bem como a gravação desta sessão, via mídias sociais, sempre que a consulta se fizer necessária.

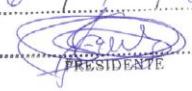
Sala das sessões "Maria Felício Abrão", em 25 de Março de 2021.


João Henrique Calixto de Souza
Presidente


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
1ª secretária


Paulo Henrique Alves
Vice-Presidente


Kênia Vieira Naves Belutti
2ª secretária

ATA APROVADA
6 / 4 / 2021

PRESIDENTE